



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

São Paulo, 14 de Outubro de 2019.

TERMO DE COTAÇÃO PREVIA Nº 036/2019

I. IDENTIFICAÇÃO DO

PROPONENTE Proponente:

Confederação Brasileira de Rugby

CNPJ: 50.380.658/0001-44

E-mail: deborah.barbosa@brasilrugby.com.br

Endereço: Avenida Nove de Julho, no 5569 - conjunto 61, Itaim Bibi – São Paulo/SP

Telefone(DDD): (11) 3864-1336

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Campeonato Brasileiro de Rugby XV 1 e 2 divisão

Nº SLIE: 1814199-47

Nº PROCESSO: 58000.008586/2018-78

III. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Objetivo: Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste termo. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte, “Campeonato Brasileiro de Rugby XV 1 e 2 divisão”.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61 - Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-200





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
Ônibus	Quartas de final - Locação de Ônibus para jogo (ida e volta) 1ª Divisão - Trecho São Paulo para Curitiba - Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toailete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	01

Detalhamento:

- A planilha abaixo apresenta os trechos terrestres e as datas previstas para a realização das viagens;
- As datas dos eventos estão sujeitas a alterações e serão devidamente informadas à empresa contratada com antecedência.

TRECHO				
ORIGEM	DESTINO	IDA	VOLTA	QUANTIDADE
São Paulo/SP	Curitiba/PR	25/10 – após 18h	26/10 – após 19h	01

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Serão consideradas os envios das propostas mediante correio eletrônico ou correspondência física.

- 1.1** Entrega de Proposta de cada Proponente mediante correio eletrônico deve ser enviado para o seguinte endereço: deborah.barbosa@brasilrugby.com.br;
- 1.2** Entrega de Proposta de cada Proponente mediante correspondência física, conforme modelo descrito no Anexo I.

Os envelopes, mediante correspondência física, deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61 - Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-200





- (a) CARTA PROPOSTA “ANEXO 1”: PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 036/2019 NOME COMPLETO DA EMPRESA

A proposta deverá ser impressa e entregue, rubricada em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa participante.

1.3 As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- i. Cartão do CNPJ;
- ii. Inscrição Estadual e Municipal;
- iii. Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo de Débitos relativas aos tributos federais e à dívida ativa da União vigentes;
- iv. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente;
- v. Certidão Negativa ou Positiva vigente com efeito Negativo de Débitos Tributários da dívida ativa do respectivo Estado.

NOTA: Caso a empresa não possua algum documento relacionado acima, em decorrência de não aplicação da legislação ao tipo de empresa, substituir o documento por uma declaração, com assinatura original.

1.4 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo, ou declarações mencionadas anteriormente, implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.5 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

1.6 A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação



do resultado para todos os participantes no site da CBRU.

2. PROCEDIMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.
- ii. Análise dos documentos de habilitação.
- iii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.
- v. Deliberação da CBRU quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinada pela Comissão Julgadora.

2.3 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.4 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço; (ii) qualidade; (iii) funcionalidade; e, (iv) relação custo x benefício.



3.2 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.3 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

- i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a CBRU poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:
 - a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
 - b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da CBRU comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
 - c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
 - d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
 - e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

3.5 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a CBRU.

3.6 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.7 A CBRU comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Devidamente ajustado entre o proponente e fornecedor constando expressamente no contrato a ser celebrado. Na emissão do documento fiscal, o fornecedor vencedor deverá incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

Campeonato Brasileiro de Rugby XV 1 e 2 divisão; processo 58000.008586/2018-78 ; Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte – Lei 11.438/2006.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da CBRU poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 A CBRU não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 A CBRU poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da CBRU procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61 - Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-200





5.1 A CBRu estipula o prazo de 15 dias para recebimento das propostas.

5.2 No caso do não recebimento de pelo menos 3 (três) propostas no período determinado no item 5.1, o presente processo seletivo se manterá aberto até o recebimento da terceira proposta.

5.3 O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste termo de cotação previa deverá ser estabelecido entre as Partes em instrumento contratual, após a divulgação da empresa vencedora.

5.4 O prazo de validade da proposta será no máximo 60 (sessenta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a CBRU, por escrito, no email abaixo, até 2 (dois) dias antes do término do prazo para entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da CBRU por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

E-mail –

deborah.barbosa@brasilrugby.com.br

Telefone - (11) 3864-1336

NOTA: Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

7. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61 - Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-200



- i. ANEXO I – Proposta comercial
- ii. ANEXO II – Processo para credenciamento

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita à CBRU.

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO EMPRESA)

PROPOSTA REFERENTE AO TERMO DE COTAÇÃO PREVIA NÚMERO: (ver no termo)

a. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto: (preencher de acordo com o termo)

Nº SLIE: (preencher de acordo com o termo)

Nº processo: (preencher de acordo com o termo)

b. DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa: (completar)

CNPJ: (completar)

Endereço (completo):

(completar) Bairro:

(completar)

Cidade/estado:

(completar)

CEP: (completar)

Profissional responsável pela proposta: (completar)

Telefone: (completar)

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61 - Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-200

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



E-mail: (completar)

c. PROPOSTA

Descrição produtos/serviços objeto da proposta: (detalhar produto/serviço a ser entregue)

Item	Detalhamento	Qtd.	Duração	Valor unitário	Valor total

PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: (completar de acordo com especific. no termo)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (completar de acordo com especificado no termo)

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa) (nome e função da pessoa que assinar) (carimbo do CNPJ)

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Avenida Nove de Julho, 5569 - conjunto 61 - Jardim Paulista | São Paulo, SP – Brasil | CEP: 01407-200



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





(PAPEL TIMBRADO EMPRESA)

**ANEXO II – PROCESSO PARA
CREDENCIAMENTO**

A
CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE RUGBY
A/C COMISSÃO
JULGADORA

REFERENTE AO TERMO NÚMERO: (ver no termo)

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no Processo Seletivo em referência, credenciamos o (a)

_____, portador
da carteira de identidade nº _____, e
CPF nº _____

_____, a representar nossa empresa no referido
processo de seleção, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar
deliberações, assinar atas, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor
recursos, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo mais
que se faça necessário a plena participação de nossa empresa.

(local e data)

(assinatura do representante legal da
empresa) (nome e função da pessoa que
assinar)

(carimbo do CNPJ)